



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

FOLHA DE ATA Nº 003/2025
ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2024 – OBJETO: credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12(doze) meses.

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão de Contratação e credenciamento designada através da Portaria nº 008/2025 de três de janeiro de dois mil e vinte e cinco, com os integrantes PRISCILA ALVES DE LUCA como presidente e como membro LORIZETE ARTUZO, MARCELO FELIPE DE COSTA, para recebimento de envelope de documentos ao credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 3182 do dia 27/12/2024 e no Portal Nacional de Compras no dia 26/12/2024 e ainda disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br. Aberta a sessão, a Comissão de Contratação e Credenciamento recebeu os envelopes da seguinte proponente: 1 – Cooperativa Central de Leite da Agricultura Familiar com Interação Solidária – SISCLAF CNPJ nº 05.645.364/0001-42 representada na sessão pelo Sr. Antonio Natalino Gonçalves; 2 – COOPASE – Cooperativa Agroindustrial Santo Expedito CNPJ nº 31.831.778/0001-76; 3 – Cooperativa Regional dos Vitivinicultores do Sudoeste do Paraná – COPERVIN, CNPJ nº 11.555.858/0001-39; 4 – Nelson Bohum, CPF nº 545.982.739-68; 5 – Andressa Tiburski Bido, CPF nº 128.821.629-79; 6 - Edison José Pizzato, CPF nº 597.555.639-20; 7 – Elair Francisco Pizzato, CPF nº 955.981.039-15; 8 – Evandro Pizzato, CPF nº 069.768.779-16; 9 – Gigomar Fachinello, CPF nº 619.915.039-20; 10 – José Luiz Eduardo, CPF nº 087.918.689-55.; 11 – Laudemir Atilio Frizzo, CPF nº 476.475.409-63; 12 – Lori Pedro Crestani, CPF nº 368.218.539-91; 13 – Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Francisco Beltrão – COOPAFI-FB CNPJ nº 04.310.332/0001-23; 14 – Darci Francisco dos Santos, CPF nº 575.066.129-68.; 15 – Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Marmeleiro – COOPAFI, CNPJ nº 06.065.256/0001-63; 16 – Cooperativa de Produtos de Frutas de Santa Maria – COOPERSANTA, CNPJ nº 09.485.690/0001-90 representada na sessão pelo Sr Osni Xavier; e 17 - COOPERVEREDA – Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná, CNPJ nº 22.808.515/0001-55. Além da SISCLAF e da COOPERSANTA, nenhuma outra proponente enviou representante na sessão. A comissão procedeu a abertura dos envelopes, em seguida realizou consulta de impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através dos números do CNPJ e CPF que resultou em nenhum registro de impedimento encontrado. A seguir foi analisada a documentação contida do envelope confrontando com o exigido no 9.1 - GRUPOS FORMAIS, detentores de DAP Jurídica e item 9.2 (FORNECEDORES INDIVIDUAIS, detentores de DAP física, NÃO organizados em grupo) rubricando folha a folha os documentos apresentados. Concluída análise dos documentos a comissão constatou que a proponente 13 – Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Francisco Beltrão – COOPAFI-FB apresentou proposta para fornecimento do leite Integral pasteurizado. O Sr Antonio



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

FOLHA DE ATA Nº 004/2025

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2024 – OBJETO: credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **para alimentação escolar**, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12(doze) meses.

Natalino Gonçalves representante da Cooperativa Central de Leite da Agricultura Familiar com Interação Solidária – SISCLAF manifestou-se da seguinte forma: A proponente COOPAFI DE FRANCISCO BELTRÃO apresentou documentos inconsistentes sobre o fornecimento do Leite Integral, com terceirização do processamento do produto, porém o Laticínio que irá processar, tem o registro para produzir o Leite Tipo A, e conforme a instrução normativa do MAPA nº 76, estabelece que o “Leite Tipo A” deve ser obtido exclusivamente da mesma propriedade leiteira em que é realizado o beneficiamento, ou seja, é vedado adquirir o leite cru de outra propriedade para produzir o Leite Tipo A ou outros derivados de leite. “Instrução Normativa do MAPA nº 76, Art. 22. Para os fins deste Regulamento, leite pasteurizado tipo A é o leite fluido, produzido, beneficiado e envasado exclusivamente em Granja Leiteira, submetido a um dos processos de pasteurização previstos na legislação vigente e destinado ao consumo humano direto”. Nesse sentido o citado Laticínio não poderá receber a matéria prima – Leite Cru dos associados da referida proponente. Portanto, o credenciamento da COOPAF para fornecimento do leite integral pasteurizado fica condicionado à manifestação da Cooperativa sobre a questão levantada acima. Quanto à proponente – Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Marmeleiro – COOPAFI, a mesma apresentou Projeto de venda com valor do produto ovos de galinha de R\$ 10,30, quando o valor correto deveria ser R\$ 10,32, conforme edital e ainda não apresentou o documento previsto na letra “i” do item 9.1, portanto as duas cooperativas indicadas acima ficam condicionadas a regularização da documentação para o Credenciamento. As demais participantes do certame apresentaram documentação e propostas de acordo com o Edital e foram consideradas HABILITADAS e APTAS ao credenciamento. O resultado será publicado na imprensa oficial e site do Município, contendo a relação dos produtos para os quais cada proponente apresentou proposta. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros comissão.


Priscila Alves de Luca


Antonio Natalino Gonçalves


Lorizete Artuzo


Marcelo Felipe de Costa